



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 024/2013-SEMDE

10º Apostilamento

Proc: 15/2023-SEMTUR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS – CRISTO REI.

O termo de aditivo é empregado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto contratual, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Assim, sendo as alterações do contrato são possíveis, eis que o art. - art. 65, §8º; da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97 – art. 5º, e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Santarém, 24 de Março 2023.

Alaércio Magalhães Cardoso
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS